



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
(consolidados em 03/05/2023 às 16:40:50)

Questão 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

Resposta à questão 01: A atual empresa prestadora dos serviços é a empresa LEGAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME. Maiores informações sobre o contrato vigente podem ser verificadas no seguinte link: <https://xn—gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1043-contrato-22-de-2022>

Questão 02: A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

Resposta à questão 02: Sim, é possível.

Questão 03: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

Resposta à questão 03: Sim, conforme o item 6 do Edital e seus subitens.

Questão 04: Tendo em vista não ter sido citada a visita técnica, entendemos a mesma ser facultada. Está correto nosso entendimento?

Resposta à questão 04: Sim, a vistoria é facultativa, consoante o disposto no item 7 e subitem 10.2, ambos do Termo de Referência.

Questão 05: Será necessário preposto fixo? Ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

Resposta à questão 05: A exigência de preposto consta no subitem 16.1 do Termo de Referência, em consonância com o art. 68 da Lei nº 8.666/1993. O preposto é o representante da contratada nas questões de gestão do contrato e deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração. O preposto receberá as demandas e reclamações da Administração e providenciará o atendimento junto aos trabalhadores alocados na execução do contrato, tomará as medidas para o saneamento de eventuais falhas. Não há necessidade de permanência em tempo integral no local em caráter dedicado e exclusivo ao contrato. Basta que esteja disponível para representar a empresa no local da prestação dos serviços quando necessário (quando solicitado pela contratante). A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições e esse custo deverá ser considerado como custos indiretos em sua proposta.



Questão 06: O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta à questão 06: O preposto não poderá ser um dos trabalhadores, conforme se pode aferir no subitem 13.51.2 do Termo de Referência. Trata-se de um representante da administração da empresa, sendo mensurado nos custos indiretos da proposta.

Questão 07: Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio-funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

Resposta à questão 07: A empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive a Convenção Coletiva de Trabalho adotada neste certame.

Questão 08: Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)?

Resposta à questão 08: Sim. Observar os memoriais de cálculo da Planilha de Custos, que, por sua vez, encontra-se anexa ao Edital.

Questão 09: O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico?

Resposta à questão 09: De acordo com o subitem 13.59 do Termo de Referência, é de responsabilidade da contratada exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados. Não é exigido uma forma específica para o exercício dessa atribuição, cabendo à empresa adotar a forma mais adequada para tal. A empresa deve observar a Cláusula Quadragésima Quarta da CCT 2022/2023 RJ 000618/2022, que dispõe sobre o controle da jornada de trabalho.

Questão 10: Qual a Convenção Coletiva utilizada?

Resposta à questão 10: Trata-se da CCT 2022/2023 RJ 000618/2022, com fulcro no exposto no subitem 13.62 do Termo de Referência.

Questão 11: Existe um contrato atual vigente? Se sim, qual o atual prestador de serviço?

Resposta à questão 11: (repetição da Questão 01) A atual empresa prestadora dos serviços é a empresa LEGAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME. Maiores informações sobre o contrato vigente podem ser verificadas no seguinte link: <https://xn-gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1043-contrato-22-de-2022>

Questão 12: Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta à questão 12: A empresa deve considerar a quantidade disposta nos memoriais de cálculo da Planilha de Custos, que, por sua vez, encontra-se anexa ao Edital. São 21,74 dias trabalhados no mês por empregado; tal número foi obtido pela seguinte fórmula: $(365,25/12) / (7/5)$



Questão 13: Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?

Resposta à questão 13: A Planilha de Custos e Formação de Preços é um dos anexos do Edital, podendo ser encontrada na consulta pública do SEI (doc. 2705569) e no sítio da PR6, no seguinte link: <https://xn-gestodra.ufrj.br/index.php/gestao-licitacao/pregao>

Questão 14: Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

Resposta à questão 14: Observar as disposições do subitem 9.11.1.11 e Anexo VI, ambos do Edital.

Questão 15: É possível alterar a produtividade adotada?

Resposta à questão 15: Observar o subitem 6.2 do Edital.

Questão 16: As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?

Resposta à questão 16: A empresa deve seguir as memórias de cálculo constantes da planilha modelo da Administração (Anexo do Edital). Observe que alguns campos devem ser preenchidos com valores estabelecidos por legislação, como por exemplo os valores mínimos para salário, tarifa de transporte e auxílio alimentação, e os percentuais exatos de sua tributação ou taxas, como por exemplo o RAT-SAT-FAT ajustado da empresa conforme sua última GFIP e o seu percentual de PIS e Cofins. Já outros itens de custos são estabelecidos de acordo com a realidade de cada empresa, como por exemplo provisão para afastamentos, percentual de mão de obra masculina versus feminina etc. A própria planilha modelo da Administração a ser preenchida pelos licitantes já possui as memórias de cálculo para cada item de custo. Não será necessário comprovar os percentuais, como por exemplo “Média de Ausências por Ano”, “Porcentagem de incidência de ocorrência da Licença Paternidade” e “Maternidade”, “Porcentagem de ocorrência de acidentes de trabalho”, “Porcentagem de ocorrência de ausências por doença”, etc. Contudo, caso o pregoeiro observe alguma possível inadequação nos valores informados, poderá diligenciar na forma da Lei.

Questão 17: Haverá o pagamento do adicional de insalubridade? Caso positivo, qual grau deverá ser pago: 20% ou 40%? Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

Resposta à questão 17: (similar à Questão 08) Sim. Observar os memoriais de cálculo da Planilha de Custos, que, por sua vez, encontra-se anexa ao Edital.

Questão 18: Haverá o pagamento do adicional de periculosidade? Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

Resposta à questão 18: Não há previsão de pagamento de adicional de periculosidade.

Questão 19: O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços? Caso positivo,



qual endereço que o preposto deverá ficar alocado? A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura (mobiliários, computador, internet, telefone fixo, etc) para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (UFRJ)?

Resposta à questão 19: (similar à Questão 05) A exigência de preposto consta no subitem 16.1 do Termo de Referência, em consonância com o art. 68 da Lei nº 8.666/1993. O preposto é o representante da contratada nas questões de gestão do contrato e deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração. O preposto receberá as demandas e reclamações da Administração e providenciará o atendimento junto aos trabalhadores alocados na execução do contrato, tomará as medidas para o saneamento de eventuais falhas. Não há necessidade de permanência em tempo integral no local em caráter dedicado e exclusivo ao contrato. Basta que esteja disponível para representar a empresa no local da prestação dos serviços quando necessário (quando solicitado pela contratante). A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições e esse custo deverá ser considerado como custos indiretos em sua proposta.

Questão 20: Todas as empresas são livres para dimensionar o quantitativo de funcionários ou a UFRJ irá aceitar algum mínimo de funcionários (17 funcionários conforme Planilha de custos)?

Resposta à questão 20: A empresa deve observar, pelo menos, o quantitativo mínimo de funcionários previsto na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Questão 21: Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale-transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo?

Resposta à questão 21: Os quantitativos e as tarifas modais diárias de transporte são definidos pela empresa de acordo com a necessidade dos seu quadro de trabalhadores a serem alocados no contrato, a depender dos endereços de suas residências, e respeitando as tarifas praticadas nos transportes públicos do município do Rio de Janeiro e na Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro. A licitante é livre para estimar o valor de vale-transporte. Porém deverá arcar com eventual ônus de um subdimensionamento. Além disso, poderão ser solicitados esclarecimentos pelo Pregoeiro caso o valor não seja o previsto nos meios de transporte do Rio de Janeiro.

Questão 22: Na fase de cadastro de proposta no sistema, ou seja, antes da fase de lances, a empresa deverá anexar sua proposta juntamente com a sua planilha de custos ou somente proposta?

Resposta à questão 22: Assim preleciona o subitem 7.26.3 do Edital: “Fica esclarecido que a Planilha de Custos e Formação de Preços é documento complementar à proposta de preços e, portanto, poderá ser enviada por ocasião da solicitação do pregoeiro prevista no subitem anterior”.

Questão 23: A empresa deverá instalar ponto eletrônico biométrico?

Resposta à questão 23: (repetição da Questão 09) De acordo com o subitem 13.59 do Termo de Referência, é de responsabilidade da contratada exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus



empregados. Não é exigido uma forma específica para o exercício dessa atribuição, cabendo à empresa adotar a forma mais adequada para tal. A empresa deve observar a Cláusula Quadragésima Quarta da CCT 2022/2023 RJ 000618/2022, que dispõe sobre o controle da jornada de trabalho.

Questão 24: A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19?

Resposta à questão 24: Considerando que o Ministério da Saúde declarou oficialmente o fim da situação emergencial relativa à COVID-19, não há a previsão de equipamentos específicos de combate à pandemia. Contudo, a licitante deve observar, no mínimo, o quantitativo de equipamentos e uniformes, devidamente disciplinados na Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como no subitem 11.5 do Termo de Referência.

Questão 25: Haverá conta-depósito vinculada na contratação? Caso positivo, todas as licitantes deverão provisionar o percentual de 12,10% para rubrica de férias e adicional de férias e 4% como a soma da multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado conforme preconiza a IN 05/2017?

Resposta à questão 25: Sim, haverá conta-depósito vinculada, consoante o item 20 do Termo de Referência. A planilha estimativa da Administração traz o percentual de 11,11% para férias e adicional de férias. Os percentuais de multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado deverão observar os limites da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Questão 26: É de uso obrigatório por todas as empresas utilizarem o arquivo nomeado “PE-22-2023-SERV-LIMPEZA-PU-ANEXO-III-PLANILHA”?

Resposta à questão 26: Sim, com fulcro no subitem 10.1.2 do Edital. Observar também o subitem 7.26.3 do Edital.

Questão 27: A empresa contratada deverá fornecer reposição (funcionário substituto) na ausência de férias do funcionário fixo?

Resposta à questão 27: Sim.

Questão 28: Qual convenção coletiva de trabalho – CCT e a respectiva data base foi utilizada para formulação do valor estimado da contratação?

Resposta à questão 28: (similar à Questão 10) Trata-se da CCT 2022/2023 RJ 000618/2022, com fulcro no exposto no subitem 13.62 do Termo de Referência. A respeito da data base, consultar a Cláusula Primeira da referida CCT.

Questão 29: Todas as empresas deverão considerar a quantidade de 22 (vinte e dois) dias úteis para cálculo de vale-transporte e alimentação?



Resposta à questão 29: (similar à Questão 12) A empresa deve considerar a quantidade disposta nos memoriais de cálculo da Planilha de Custos, que, por sua vez, encontra-se anexa ao Edital. São 21,74 dias trabalhados no mês por empregado; tal número foi obtido pela seguinte fórmula: $(365,25/12) / (7/5)$

Questão 30: Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

Resposta à questão 30: Os benefícios obrigatórios são aqueles garantidos por força de lei ou em acordo coletivo. Demais benefícios são opcionais, a critério da empresa.

Questão 31: Todos os funcionários poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta sem a necessidade de reposição por parte da empresa. Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 31: Sim, o seu entendimento está correto. Na planilha da Administração, não existe valor sendo calculado para o intervalo intrajornada, logo se deduz que está dispensada a reposição e que o trabalhador fará jus ao intervalo. Contudo, este intervalo (relativo ao horário para refeição do trabalhador) deve ser escalonado e levado em consideração no mapa de limpeza a ser apresentado pela empresa vencedora (vide subitem 13.43 do Termo de Referência).

Questão 32: Atualmente os funcionários utilizam qual meio de transporte para se deslocarem até o trabalho?

Resposta à questão 32: O meio de transporte utilizado depende do endereço residencial do trabalhador. A empresa deve estimar com base em sua realidade. Acrescento que na estimativa elaborada pela Administração, foi utilizado a tarifa modal de ônibus da cidade do Rio de Janeiro (R\$ 4,30).

Questão 33: Não será permitido a realização de horas extras na execução contratual. Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 33: Sim, está correto o entendimento.

Questão 34: Qual alíquota de IRPJ e CSLL que será aplicada na nota fiscal?

Resposta à questão 34: A alíquota depende do regime de tributação da empresa. A licitante deverá aplicar a alíquota legal correspondente ao seu regime de tributação.

Questão 35: Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? Ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta à questão 35: Sim, podem ser aplicados os percentuais informados pela empresa desde que se encontrem nos limites do razoável.



Questão 36: O local de prestação dos serviços possui refeitório para o horário de almoço dos funcionários?

Resposta à questão 36: Sim, sendo o mesmo espaço onde os servidores da Universidade que atuam neste local.

Questão 37: Tendo em vista que a data base da convenção coletiva de trabalho - CCT utilizada pela empresa é dia 01º de março, e caso haja homologação para o exercício 2023, a empresa contratada terá direito em solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 37: A licitante vencedora, logo após a assinatura do contrato, deverá entrar com pedido de repactuação para atualizar a CCT.

Questão 38: Qual a previsão de início da prestação de serviços?

Resposta à questão 38: O contrato atual vence no dia 08/06/2023. Portanto, o início da prestação de serviços está previsto para o dia seguinte, 09/06/2023.

Questão 39: Para limpeza das esquadrias face externa, a empresa irá necessitar de algum equipamento específico? Caso positivo, favor informar qual(is).

Resposta à questão 39: Se existir, este é solicitado / mencionado no Termo de Referência e seus anexos. Se nos documentos mencionados estes equipamentos não são solicitados, é porque a Administração entende não serem necessários. Em sua vistoria, caso a empresa detecte alguma necessidade não prevista em relação aos materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço, estes podem ser acrescidos à planilha de custos. O contrário também poderá ocorrer, ou seja, caso exista algum insumo previsto e que a empresa julgue não ser necessário à execução do contrato esta poderá suprimir o item de sua proposta, cabendo à fiscalização medir a qualidade do serviço realizado e a conferência dos itens relacionados na proposta da empresa vencedora.

Questão 40: Para limpeza da Fachada envidraçada face externa, o funcionário que irá limpar poderá fazer parte do escopo contratual?

Resposta à questão 40: Segundo o Caderno de Logística de Limpeza – SLTI: “Considera-se limpeza de fachadas envidraçadas, externamente, somente para aquelas cujo acesso para limpeza exija equipamento especial”. Não foi informado pela Unidade demandante a existência de fachadas envidraçadas, e sim 297 m² de esquadrias internas e externas que não exigem nenhum tipo de equipamento especial para realizar sua limpeza.

Questão 41: Foi considerado o piso salarial de R\$ 1.822,02 + periculosidade para o funcionário que irá limpar a Fachada envidraçada face externa para formação do valor estimado?

Resposta à questão 41: Não há fachada envidraçada informada pela unidade demandante e, pelo valor listado de R\$ 1.822,02, este piso seria destinado a limpador de fachada com rapel. O que há é a previsão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

para limpeza de 297 m² de esquadrias internas e externas nas Unidades (ETU e Prefeitura SEDE e HORTO). Quanto a existência ou não de risco caberá a empresa, através da vistoria sugerida, verificar a sua necessidade.

Questão 42: A CCT ASSEIO E CONSERVAÇÃO 2023/2024, com vigência a partir de 01º de março passa a vigorar no Edital UFRJ-RJ PE N 22/05/2023 com data marcada para o próximo dia 04/05/2023 às 10:00 horas? Ou os reajustes procederão posteriormente?

Resposta à questão 42: Haja vista que o Edital já foi publicado com base na CCT de 2022, este permanecerá inalterado. Contudo, a licitante vencedora, após a assinatura do contrato, deverá entrar com pedido de repactuação para atualizar a CCT.

Fim.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2023.

Pregoeiro e equipe de apoio